



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 167, DE 28 NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre desdobramento de dotação Orçamento do Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica desdobrada a dotação Orçamentária abaixo indicada, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

I. Dotação Inicial.

02.06.01 - 18.541.0013.1020 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 02 - Estado	
Obras e instalações - Canalização do Canal da Av. Brasil	2.967.115,10

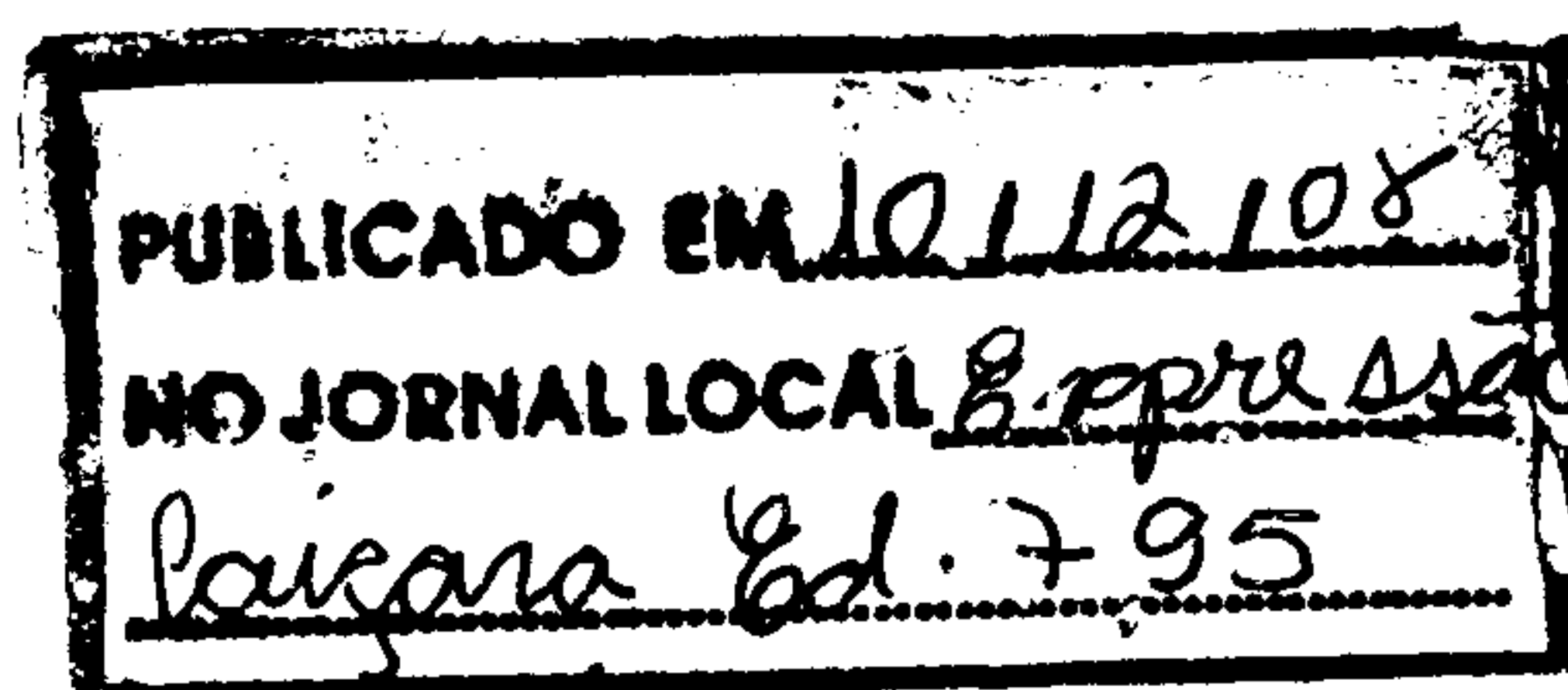
II. Desmembramento da dotação.

02.06.01 - 18.541.0013.1020 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 02 - Estado	
Obras e instalações - Canalização do Canal da Av. Brasil	2.947.115,10
02.06.01 - 18.541.0013.1020 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de Recurso 01 - Tesouro	
Obras e instalações - Canalização do Canal da Av. Brasil	20.000,00
TOTAL		2.967.115,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 Novembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 167/08

Caraguatatuba, 28 de novembro de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito o desdobramento da dotação orçamentária abaixo, conforme Lei das Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 1438 de 02/07/2007, art. 16.

Dotação inicial:

02.06.01 - 18.541.0013.1020 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 02 - Estado	
Obras e instalações - Canalização do Canal da Av. Brasil	2.967.115,10

Desdobramento da Dotação:

02.06.01 - 18.541.0013.1020 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 02 - Estado	
Obras e instalações - Canalização do Canal da Av. Brasil	2.947.115,10
02.06.01 - 18.541.0013.1020 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de Recurso 01 - Tesouro	
Obras e instalações - Canalização do Canal da Av. Brasil	20.000,00
TOTAL		2.967.115,10

Fica convalidado no Plano Plurianual e nas Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Edvaldo de Vale
Secretário da Fazenda